

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº. 0544/92 DE 30/12/92.

"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1549/91 de 03/10/91 - Lei Orçamentária,

## DECRETA:

Art. 1º. - Fica suplementado no orçamento vigente o valor de Cr\$ 157.000.000,00 (cento e cinquenta e sete milhões de cruzeiros), na dotação abaixo:

## 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

111-08.42.188.1.12. - Construção, Reforma, Ampliação, Equipamentos de Unidades Escolares

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois.

Luiz Cândido Durão Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Jose Braz Nali

Secretario Municipal de Administração